

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP
Companhia Aberta – CVM nº 1767-1
CNPJ-MF nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

AVISO AOS ACIONISTAS

DECLARAÇÃO E PAGAMENTO DE DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“TELESP”) comunica aos Senhores Acionistas que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 20/05/2008, deliberou, *ad referendum* da Assembléia Geral de Acionistas, a declaração e o pagamento de Dividendos Intermediários e de Juros Sobre Capital Próprio, nas condições seguintes:

I – DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS - EXERCÍCIO SOCIAL 2008.

Nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia e dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.404/76, foram declarados dividendos intermediários no montante de R\$ 485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de reais), conforme tabela abaixo, com base nos lucros existentes no último balanço trimestral de 31/03/2008, aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se acharem inscritos nos registros da TELESP no final do dia 20/05/2008. Após esta data as ações serão consideradas “ex-dividendos”.

Tipo de Ação	Ordinárias	Preferenciais (*)
Valor por ação: R\$	0,898872741283	0,988760015411

(*)10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme art. 7º do Estatuto Social da Companhia.

Conforme previsto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Social, tais dividendos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2008, *ad referendum* da Assembléia Geral de Acionistas que aprovar as contas do exercício de 2008.

[O PAGAMENTO DESTES DIVIDENDOS SERÁ REALIZADO A PARTIR DO DIA 23/06/2008.](#)

II - JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – EXERCÍCIO SOCIAL 2008.

Nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 207/96, foi deliberado o pagamento de Juros Sobre Capital Próprio relativos ao exercício social de 2008, atribuídos aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da sociedade com posição acionária ao final do dia 20/05/2008, no montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, resultando em juros líquidos de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), conforme tabela abaixo:

Valor por ação (R\$)	Pessoas Jurídicas Imunes ou Isentas (Valor Bruto)	Imposto de Renda Retido na Fonte (15%)	Pessoas Jurídicas e Físicas Tributadas (Valor Líquido)
Ações Ordinárias	0,370669171663	0,055600375749	0,315068795914
Ações Preferenciais (*)	0,407736088829	0,061160413324	0,346575675505

*10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme art. 7º do Estatuto Social da Companhia.

O crédito correspondente será feito nos registros contábeis da TELESP em 20/05/2008, de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionária ao final do dia 20/05/2008. Após esta data as ações serão consideradas “ex-Juros Sobre Capital Próprio”.

Conforme previsto no artigo 28 do Estatuto Social, tais juros poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2008, *ad referendum* da Assembléia Geral de Acionistas.

Os acionistas imunes ou isentos do imposto de renda, de acordo com a legislação vigente, deverão fazer prova de tal condição, até o dia 02 de junho de 2008, junto ao Gerenciamento de Ações Escriturais do Banco ABN AMRO Real S.A., instituição depositária de ações escriturais, situada na Av. Brigadeiro Luis Antonio, 1827 – 8º andar - Bloco B – CEP: 01317-002 – Bela Vista – São Paulo – SP.

O PAGAMENTO DESTES JUROS SERÁ REALIZADO A PARTIR DO DIA 23/06/2008.

A Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“Companhia”) comunica ainda aos Senhores Acionistas que iniciará em 23/06/2008, o pagamento dos valores relativos a Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos, conforme abaixo descritos:

I - JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO DELIBERADOS EM 10/12/2007.

Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10/12/2007 e ratificados na Assembléia Geral Ordinária de 26/03/2008, atribuídos aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da sociedade com posição acionária ao final do dia 28/12/2007, conforme Aviso aos Acionistas, publicado em 11/12/2007, no montante de R\$ 211.000.000,00 (duzentos e onze milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, resultando em juros líquidos de R\$ 179.350.000,00 (cento e setenta e nove milhões e trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo.

Valor por ação (R\$)	Pessoas Jurídicas Imunes ou Isentas (Valor Bruto)	Imposto de Renda Retido na Fonte (15%)	Pessoas Jurídicas e Físicas Tributadas (Valor Líquido)
Ações Ordinárias	0,391055975379	0,058658396307	0,332397579072
Ações Preferenciais (*)	0,430161572917	0,064524235937	0,365637336980

(*)10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme art. 7º do Estatuto Social da Companhia.

Nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, o valor dos Juros Sobre Capital Próprio foi imputado, pelo seu valor líquido, ao valor dos dividendos obrigatórios relativos ao respectivo exercício em que foi declarado (2007).

II – DIVIDENDOS APROVADOS NA AGO EM 26/03/2008.

Pagamento de Dividendos aprovados na Assembléia Geral Ordinária realizada em 26/03/2008, atribuídos aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da sociedade com posição acionária ao final do dia 26/03/2008, conforme Aviso aos Acionistas, divulgado em 26/03/2008, no montante de R\$ 350.938.084,56 (Trezentos e cinquenta milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo.

Tipo de Ação	Ordinárias	Preferenciais (*)
Valor por ação: R\$	0,650409645544	0,715450610099

(*)10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme art. 7º do Estatuto Social da Companhia.

-IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

1 – Dividendos

Os dividendos são isentos do Imposto de Renda na Fonte, conforme estabelece a Lei nº 9249/95.

2 - Juros Sobre Capital Próprio

São retidos 15% de Imposto de Renda na Fonte, por ocasião do crédito dos Juros Sobre Capital Próprio, não sendo retido o Imposto de Renda para pessoas jurídicas que comprovem sua condição de imunes ou isentos dentro do prazo estipulado.

-FORMAS DE PAGAMENTO:

1. Aos acionistas que possuem opção bancária no cadastro de acionistas da TELESP junto ao Banco ABN AMRO Real S.A., serão feitos créditos diretamente nas contas correntes indicadas.

2. Os acionistas da TELESP com ações em Custódia Fiduciária das Bolsas de Valores receberão através das Sociedades Corretoras.

3. Os demais acionistas da TELESP deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco ABN AMRO Real S.A., portando os seguintes documentos, conforme o caso:

- Pessoas Físicas: Cópia autenticada do CPF, RG e Comprovante de residência atualizado (Máximo 2 meses).
- Pessoas Jurídicas: Cópia autenticada do Cartão do CNPJ, Atas, Estatuto Social, Contrato Social e respectivas alterações, bem como os documentos dos sócios/representantes legais (CPF/RG e comprovante de residência).
- Observação: Quando o acionista se fizer representar por procurador, é obrigatória a entrega de um instrumento público de procuração específica, via original, para recebimento de JSCP/Dividendos, acompanhado dos documentos acima.

-INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, a contar da data de início do pagamento, serão prescritos e revertidos a favor da empresa (Lei nº 6.404, de 15/12/76, Artigo nº 287, Inciso II, item a).

São Paulo, 20 de Maio de 2008.

GILMAR ROBERTO PEREIRA CAMURRA
Diretor de Relações com Investidores